



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 184/2002

EMENTA: Cria Cargos ao Quadro Permanente de Pessoal e dá outras providencias.

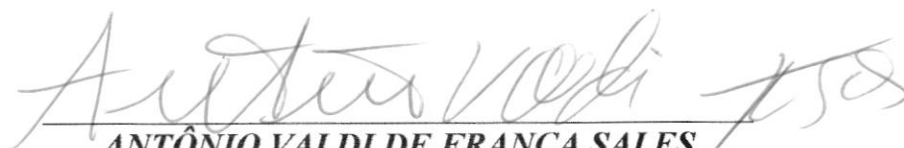
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados ao Quadro Permanente de Pessoal deste Município, 01(um) cargo de Advogado Símbolo NU1; 06 (seis) cargos de Médicos Símbolo NU1; 05 (cinco) cargos de Dentistas Símbolo NU1; 04 (quatro) cargos de Enfermeiros Símbolo NU1; 01 (um) cargo de Médico Veterinário Símbolo NU1; 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Enfermagem Símbolo PE13.

Art. 2º - Ficam criados ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação deste Município, 02(dois) cargos de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura Plena em Letras; 02(dois) cargos de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura Matemática, 01(um) cargo de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura em Geografia; 01(um) cargo de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura em Educação Física; 01(um) cargo de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura História; 03(três) cargos de Agente Administrativo Símbolo PE – 1A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 01 de Março de 2002.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =